

OUTROS

Transnordestina Logística S.A. torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para: captação de água superficial.

Dados do Empreendimento: Ferrovia Transnordestina
Denominação da fonte – Lago Caicuta
Localização geográfica: Latitude - 7°39'40" Longitude - 43°10'01"
Localização hidrográfica: Bacia - Itaueira Sub-bacia - Rio Itaueira
Volume requerido (m3/ano): 124.800
Finalidade do uso da água: terraplenagem

P. P. 12360

EDITAL

Novo Derivado de Petróleo Ltda. – Posto Novo III, inscrito no CNPJ nº 10.829.312/0004-09, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Floriano – Piauí.

P. P. 12361

PIRANGY INDÚSTRIA LTDA MEE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de sua licença de operação, para fabricação de artefato de cimento para uso na construção civil, localizada na ROD. BR 343 km 13, Lote 11, Loteamento Bela Vista, Distrito Industrial, na cidade de Parnaíba-PI.

P. P. 12362

Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de Operação-TPP para o transporte rodoviário de produtos perigosos no estado do Piauí.

P. P. 12363

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2010
PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2010

PRORROGAÇÃO - SELEÇÃO PARA PROFESSOR DAS ESCOLAS DE DANÇA E MÚSICA

De ordem do **Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas, RESOLVE PRORROGAR o prazo de validade do edital nº 002/2010, de 22 de janeiro de 2010, por 1 (um) ano, ou seja, até 22 de janeiro de 2012.


Maria Marilene do Nascimento Lima
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Teresina, 21 de Janeiro de 2011

EDITAL Nº. 004/2010

PRORROGAÇÃO - SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA (ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL)

De ordem do **Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas, RESOLVE PRORROGAR o prazo de validade do edital nº 004/2010, de 19 de fevereiro de 2010, por 1 (um) ano, ou seja, até 19 de fevereiro de 2012.


Maria Marilene do Nascimento Lima
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Teresina, 21 de Janeiro de 2011

OF. 008

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2011

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO PIAUÍ – BIÊNIO 2011/2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI, considerando os termos da Lei Estadual 5.775/2008, no uso das atribuições que regulamenta o processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí.

1. Ficam convocadas as entidades e organizações sociais e populares que prestem serviços na área de **POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS**, as entidades devidamente habilitadas concorrerão a 10 (dez) vagas de representantes da Sociedade Civil.
2. As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder à inscrição para participar do processo de escolha.
3. No ato da inscrição deverão ser apresentados a Comissão Eleitoral do CEPD/PI os documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- Cópia autenticada da Ata de criação da Instituição (entidade criada pelos menos a 02 anos)
- Cópia autenticada da Ata de eleição da reunião que elegeu a atual diretoria da entidade registrada em cartório;
- Relatório de atividades dos anos de 2009 e 2010;
- Certidão conjunta negativa junto a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS;
- Carta da entidade comunicando o representante que participará da Assembléia de eleição;
- Só poderão participar da eleição as entidades com atuação em âmbito estadual que comprovem pelo menos dois anos de atuação nas áreas de tratamento, prevenção, pesquisa, recuperação e reinserção social de dependentes químicos.

3.1. Os documentos a serem entregues impreterivelmente até **24 de fevereiro de 2011**, com início no dia **24/01/11**, devendo ser protocolados pessoalmente, no horário das 7:30hs às 12:00hs, na Sede do CEPD/PI, Casa dos Conselhos localizado na av. Pinel s/n, bairro Cabral em Teresina/PI,

4. Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.

5. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembléia de eleição.

6. A comissão eleitoral publicará até o dia **28 de fevereiro de 2011** a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

7. A partir de **28 de fevereiro de 2011**, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos.

8. A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Jornal de grande circulação do Estado do Piauí e Diário Oficial do Piauí, até dia o **10 de março de 2011**.

9. A Assembléia para eleição dos representantes das entidades não-governamentais junto ao CEPD/PI será realizada no dia **16 de março de 2011**, no auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Pinel S/N, bairro Cabral, em Teresina/PI, com início às **8:00hs** e término às **11:00hs**.

10. A votação dar-se-a em cédula única, com os nomes de todas as entidades expressos em voto secreto.

11. A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

12. A comissão eleitoral, criada por meio da Resolução 01/2010, abrirá os trabalhos da Assembléia às 8:00hs e repassará os trabalhos do processo eleitoral que procederá à escolha do(a) presidente, do(a) primeiro(a) secretário(a) e do segundo(a) secretário(a) dos trabalhos, apresentando em seguida proposta de regimento interno para a condução dos trabalhos.

13. Será lavrada ata da Assembléia de eleição e encaminhada ao Presidente do CEPD/PI no prazo de sete dias, prorrogáveis por igual período.

14. Os resultados das deliberações da comissão eleitoral serão divulgados em **16 de março de 2011**.

15. Após dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia **16 de março de 2011**, sendo o ato conduzido pelo Presidente do CEPD/PI de acordo com o Regimento Interno do CEPD/PI e da Resolução nº01/2010.

16. Os casos omissos serão deliberados pela comissão eleitoral, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, bem como informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CEPD/PI

Teresina/PI, 13 de Janeiro de 2011.

**FRANCISCO CHAGA DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.**

Comissão Eleitoral:

Eliane Lopes da Silva - Fazenda da Paz:

Edmilson Ribeiro da Silva – ASA:

Luciana Evangelista Fernandes Franco – SASC:

OF. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 002/2011

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas e, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03 de 17 de julho de 2003 e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o **EDITAL/PREG Nº 002/2011**, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores para os Campi/Núcleos de Parnaíba, Luzilândia, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, Altos, Barras e Campo Maior, referente ao 1º semestre de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem titulação mínima de “Especialista” e ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2011. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas no dia 27 de janeiro de 2011, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único curso/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de curso/disciplina após a efetivação da inscrição;

1.3 O local da Inscrição e da entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h00;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve apresentar:

a) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição (Anexo A);

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo – B;

d) Termo de Compromisso (Anexo C);

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (certificado); Mestrado (ata/diploma e histórico) e/ou de Doutorado (ata/diploma e histórico), na área de relação ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação do último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF;

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento dos itens constantes nas letras “b”, “c” e “d”, do item 1.4, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nestes itens ou deixar de apresentar as documentações exigidas.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; carteira de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteira de estudante e carteira funcional sem valor de identidade;

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico;

1.10 No caso do candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar no prazo todos os documentos exigidos neste Edital

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
01	Território 02: Parnaíba	Parnaíba	Agronomia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Agronomia
			Computação	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Computação
			Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
			Enfermagem	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Enfermagem
			Engenharia Civil	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Engenharia Civil
			Historia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de História

Diário Oficial

Teresina - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2011 • Nº 16

9

			Letras/Inglês	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Inglês
			Letras/Português	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Letras/Português
			Matemática	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Matemática
				TI-40h	01	
			Pedagogia	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Pedagogia
			Química/Farmácia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Química/Farmácia
			Veterinária/Agronomia/Zootecnia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Veterinária/Agronomia/Zootecnia
			Odontologia	TP-20h	05	Título de Especialista na área de Odontologia
TI-40h	03					

Território 02: Parnaíba	<ul style="list-style-type: none"> • Parnaíba
Território 03: Piri-piri	<ul style="list-style-type: none"> • Luzilândia • Pedro II • Piracuruca • Piri-piri
Território 04: Campo Maior	<ul style="list-style-type: none"> • Altos • Barras • Campo Maior

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1. A Prova de Títulos consiste da análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência profissional;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de "currículo vitae", seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2. A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de idéias.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema;

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora, implicará na eliminação do candidato;

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Título e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação
- Mais tempo de experiência como professor de educação superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1. O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2. Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, caso não tenha transcorrido 2 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003 de 17.07.03, *in verbis*

Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.

4.3. Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07 de 07/05/2007, *in verbis*:

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
02	Território 03: Piri-piri	Luzilândia	Letras/Português	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Letras/Português
			Pedagogia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Pedagogia
		Pedro II	Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português
			Pedagogia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Pedagogia
		Piracuruca	Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia
		Piri-piri	Direito	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Direito
			Economia/ Ciência Política/Administração	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Economia/Ciência Política/Administração
			Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português
			Pedagogia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Pedagogia
				TI-40h	01	
		Filosofia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Filosofia	

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
03	Território 04: Campo Maior	Altos	Pedagogia	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Pedagogia
			Geografia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Geografia
		Barras	Letras/Inglês	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Inglês
			Pedagogia	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Pedagogia
			Sociologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Sociologia
			Ciências Biológicas	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Biologia
		Campo Maior	Computação	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Computação
			Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
				TI-40h	01	
			História	TP-20h	03	Título de Especialista na área de História
			Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português
				TI-40h	01	
			Matemática/Física	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Matemática/Física
			Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia
		TI-40h		01		
Química	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Química			

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará sua Inscrição e a Prova Didática no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
---	--



Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação;

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP- 20 h	TI- 40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 900,00	R\$1.800,00
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
21 de janeiro de 2011	Divulgação do Edital PREG nº 002 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.1.
24 e 25 e 26 de janeiro de 2011	Inscrições para candidatas com titulação mínima de "Especialista".
27 de janeiro de 2011	Inscrição para candidatas com título de Graduação (caso o número de candidatas com titulação mínima de "Especialista" não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas no curso/especialidade).
28 de janeiro de 2011	Homologação das inscrições.
31 de janeiro de 2011	Interposição de recurso contra homologação das inscrições
01 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra homologação das inscrições.
02 de fevereiro de 2011	Análise da Prova de Títulos.
03 de fevereiro de 2011	Resultado da Prova de Títulos.
04 de fevereiro de 2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos.
07 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
08 de fevereiro de 2011	Sorteio dos temas da Prova Didática.
09,10 e 11 de fevereiro de 2011	Realização da Prova Didática.
14 de fevereiro de 2011	Resultado da Prova Didática.
15 de fevereiro de 2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova Didática.
16 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova Didática.
17 de fevereiro de 2011	Divulgação do resultado final do Edital PREG/ 002 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.1

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, excluirá o candidato do processo seletivo .

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI (www.uespi.br).

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.6 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.

Cleide Maria Arraes Rezende

Pró - Reitora de Ensino de Graduação em Exercício - PREG

Anexo – A. – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Fone: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
 Área/Disciplina de Concorrência: _____
 • _____
 • _____
 _____ (PI), ____/____/2011
 Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

 Assinatura do Candidato

 Assinatura do Responsável pela inscrição

Anexo – A. – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Fone: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
 Área/Disciplina de Concorrência: _____
 • _____
 • _____
 _____ (PI), ____/____/2011
 Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

 Assinatura do Candidato

 Assinatura do Responsável pela inscrição

Anexo - B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG:

Nº _____ e CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas em Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____ (PI), ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo - C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato: _____
 Área/Disciplina: _____ Campus/Centro/Núcleo _____
 N.º de inscrição: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado e indicado para assumir o Cargo de Professor do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitarei as atividades de Ensino (disciplinas) e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 PRO - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 003/2011

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas e, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03 de 17 de julho de 2003 e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o **EDITAL/PREG Nº 003/2011**, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores para os Campi/Núcleos Universitários de Picos, Fronteiras e Paulistana, Valença do Piauí, Oeiras, Floriano, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Urucui, Bom Jesus, Curimatá e Corrente, referente ao 1º semestre de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem titulação mínima de “Especialista” e ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2011. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas no dia 27 de janeiro de 2011, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único curso/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de curso/disciplina após a efetivação da inscrição;

1.3 O local da Inscrição e da entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h00;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve apresentar:

- Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.
- Ficha de Inscrição (Anexo A);
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo – B;
- Termo de Compromisso (Anexo C);
- Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (certificado); Mestrado (ata/diploma e histórico) e/ou de Doutorado (ata/diploma e histórico), na área de relação ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação do último pleito eleitoral;

Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF;

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento dos itens constantes nas letras “b”, “c” e “d”, do item 1.4, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nestes itens ou deixar de apresentar as documentações exigidas.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; carteira de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteira de estudante e carteira funcional sem valor de identidade;

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico;

1.10 No caso do candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar no prazo todos os documentos exigidos neste Edital

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido	
01	Território 05: Picos	Picos	Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito	
			Ciências Contábeis	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Ciências Contábeis	
			Comunicação Social	TP-20h	03	Título de Especialista da área de Comunicação Social	
			Enfermagem	TP-20h	03	Título de Especialização da área de Enfermagem	
			Farmácia	TP-20h	01	Título de Especialização da área de Farmácia	
			Física	TP-20h	01	Título de Especialização da área de Física	
			História	TP-20h	01	Título de Especialista na área de História	
			Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português	
			Matemática	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Matemática	
			Pedagogia	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Pedagogia	
				TI-40h	01		
			Filosofia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Filosofia	
			Química	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Química	
			Relações Públicas	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Relações Públicas	
			Fronteiras	Pedagogia	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Pedagogia
			Paulistana	Pedagogia	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Pedagogia

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
02	Território 06: Oeiras	Oeiras	Administração	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Administração
			História	TP-20h	04	Título de Especialista na área de História
				TI-40h	01	
			Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português
				TI-40h	01	
			Pedagogia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Pedagogia
Valença do Piauí	Física	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Física		

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
03	Território 07: Floriano	Amarante	Filosofia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Filosofia
			História	TP-20h	01	Título de Especialista na área de História
			Letras/Inglês	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Inglês
			Letras/Português	TP-20h	02	Título de Especialista na



					área de Letras/Português
		Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia
	Floriano	Administração	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Administração
		Computação	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Computação
		Sociologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Sociologia
		Educação Física	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Educação Física
		Filosofia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Filosofia
		Letras/Português	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Letras/Português
		Pedagogia	TP-20h TI-40h	04 01	Título de Especialista na área de Pedagogia

					Arquitetura/Eng. Civil	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Arquitetura/Eng. Civil
--	--	--	--	--	------------------------	--------	----	--

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará sua **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
<i>Território 05: Picos</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Picos</u> • <u>Fronteiras</u> • <u>Paulistana</u>
<i>Território 06: Oeiras</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Oeiras</u> • <u>Valença do Piauí</u>
<i>Território 07: Floriano</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Amarante</u> • <u>Floriano</u>
<i>Território 08: São Raimundo Nonato</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>São Raimundo Nonato</u>
<i>Território 09: Uruçuí</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Uruçuí</u>
<i>Território 10: Bom Jesus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Bom Jesus</u> • <u>Curimatá</u>
<i>Território 11: Corrente</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Corrente</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora, composta de professores das respectivas áreas de conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

a) Prova de Títulos e

b) Prova Didática.

3.3.1 A Prova de Títulos consiste da análise dos seguintes componentes:

a) Formação universitária;

b) Experiência profissional;

c) Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de "currículo vitae", seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2 A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

a) Plano de Aula;

b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;

c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

c) Clareza na exposição de idéias.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema;

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora, implicará na eliminação do candidato;

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
04	Território 08: São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato	Filosofia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Filosofia
			Geografia	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Geografia
			História	TP-20h	03	Título de Especialista na área de História
			Letras/Português	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Letras/Português
			Matemática	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Matemática
			Pedagogia	TP-20h TI-40h	02 02	Título de Especialista na área de Pedagogia

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
05	Território 09: Uruçuí	Uruçuí	Agronomia/Eng. Agrícola/Eng. Civil	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Agronomia/Eng. Agrícola/Eng. Civil
			Agronomia/Biologia/Eng. Florestal	TP-20h	02	Título de Especialista na área de
						Agronomia/Biologia/Eng. Florestal
			Pedagogia	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Pedagogia

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
06	Território 10 (Bom Jesus)	Bom Jesus	Direito	TP-20h TI-40h	03 01	Título de Especialista na área de Direito
			Letras/Português	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Letras/Português
			Pedagogia	TP-20h TI-40h	02 01	Título de Especialista na área de Pedagogia
		Curimatá	Pedagogia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Pedagogia

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
07	Território 11: Corrente	Corrente	Agronomia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Agronomia
			Ciências Biológicas	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Biologia
			Física	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Física
			Matemática	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Matemática
			Medicina Veterinária	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Medicina Veterinária
			Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
			Pedagogia	TP-20h TI-40h	03 01	Título de Especialista na área de Pedagogia
			Zootecnia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Zootecnia
Química	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Química			

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Título e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação
- Mais tempo de experiência como professor de educação superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1. O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2. Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, caso não tenha transcorrido 2 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003 de 17.07.03, *in verbis*

Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.

4.3. Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07 de 07/05/2007, *in verbis*:

Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação;

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP- 20 h	TI- 40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 900,00	R\$1.800,00
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
21 de janeiro de 2011	Divulgação do Edital PREG nº 003 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.1.
24 e 25 e 26 de janeiro de 2011	Inscrições para candidatos com titulação mínima de "Especialista".
27 de janeiro de 2011	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com titulação mínima de "Especialista" não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas no curso/especialidade).
28 de janeiro de 2011	Homologação das inscrições.
31 de janeiro de 2011	Interposição de recurso contra homologação das inscrições
01 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra homologação das inscrições.
02 de fevereiro de 2011	Análise da Prova de Títulos.
03 de fevereiro de 2011	Resultado da Prova de Títulos.
04 de fevereiro de 2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos.
07 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
08 de fevereiro de 2011	Sorteio dos temas da Prova Didática.
09,10 e 11 de fevereiro de 2011	Realização da Prova Didática.

14 de fevereiro de 2011	Resultado da Prova Didática.
15 de fevereiro de 2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova Didática.
16 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova Didática.
17 de fevereiro de 2011	Divulgação do resultado final do Edital PREG/ 003 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.1

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI (www.uespi.br).

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.6 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.

Cleide Maria Arraes Rezende

Pró - Reitora de Ensino de Graduação em Exercício - PREG

Anexo – A. – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Fone: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
 Área/Disciplina de Concorrência: _____
 • _____
 • _____
 Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
 _____/2011

 Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

Anexo – A. – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Fone: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
 Área/Disciplina de Concorrência: _____
 • _____
 • _____
 Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
 _____/2011

 Assinatura do Candidato

 Assinatura do Responsável pela inscrição

Anexo - B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____, Nº _____ e CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas em Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____, (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo - C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato: _____
 Área/Disciplina: _____ Campus/Centro/Núcleo _____
 N.º de inscrição: _____.

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado e indicado para assumir o Cargo de Professor do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitei as atividades de Ensino (disciplinas) e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____, (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG - Nº 004/2011

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas e, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03 de 17 de julho de 2003 e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o **EDITAL/PREG Nº 004/2011**, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores para os Campi/Centros Universitários de Teresina-PI e União, referente ao 1º semestre de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem titulação mínima de "Especialista" e ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2011. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas no dia 27 de janeiro de 2011, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.
- 1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único curso/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de curso/disciplina após a efetivação da inscrição;
- 1.3 O local da Inscrição e da entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h00**;
- 1.4 No ato da inscrição o candidato deve apresentar:

- a) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL**, ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.
- b) Ficha de Inscrição (Anexo A);
- c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo - B;
- d) Termo de Compromisso (Anexo C);
- e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (certificado); Mestrado (ata/diploma e histórico) e/ou de Doutorado (ata/diploma e histórico), na área de relação ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação do último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF;
- f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento dos itens constantes nas letras "b", "c" e "d", do item 1.4, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nestes itens ou deixar de apresentar as documentações exigidas.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; carteira de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteira de estudante e carteira funcional sem valor de identidade;

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico;

1.10 No caso do candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar no prazo todos os documentos exigidos neste Edital

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
01	Território 01: Teresina (Clóvis Moura)	Clóvis Moura	Administração	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Administração
			Geografia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Geografia
			Matemática	TP-40h	01	Título de Especialista na área de Matemática
			Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia
		CCECA	Sociologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Sociologia
			Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia

Território 01: Teresina (Poeta Torquato /Neto)	CCHL	Geografia	TP-20h TI-40h	04 04	Título de Especialista na área de Geografia
		Letras/Espanhol	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Letras/Espanhol
		Letras/Português	TP-20h TI-40h	01 02	Título de Especialista na área de Letras/Português
	CCN	Ciências Biológicas	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Biologia
		Física	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Física
		Química	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Química
	CCSA	Biblioteconomia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Biblioteconomia
		Economia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Economia
		Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
	CTU	Computação	TP-20h TI-40h	01 01	Título de Especialista na área de Computação
			União	Pedagogia	TP-20h

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará sua **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território 01: Teresina (Clóvis Moura)	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Clóvis Moura</u>
Território 01: Teresina (Poeta Torquato Neto)	<ul style="list-style-type: none"> • <u>CCECA</u> • <u>CCHL</u> • <u>CCN</u> • <u>CCSA</u> • <u>CTU</u> • <u>UNIÃO</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1. A **Prova de Títulos** consiste da análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência profissional;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de "currículum vitae", seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2. A **Prova Didática** constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de idéias.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema;

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora, implicará na eliminação do candidato;

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Título e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação
- Mais tempo de experiência como professor de educação superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1. O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2. Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, caso não tenha transcorrido 2 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003 de 17.07.03, *in verbis*

Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.

4.3. Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07 de 07/05/2007, *in verbis*:

Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal. § 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação;

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP- 20 h	TI- 40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 900,00	R\$1.800,00
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
21 de janeiro de 2011	Divulgação do Edital PREG nº 004 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.1.
24 e 25 e 26 de janeiro de 2011	Inscrições para candidatos com titulação mínima de "Especialista".
27 de janeiro de 2011	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com titulação mínima de "Especialista" não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas no curso/especialidade).
28 de janeiro de 2011	Homologação das inscrições.
31 de janeiro de 2011	Interposição de recurso contra homologação das inscrições
01 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra homologação das inscrições.
02 de fevereiro de 2011	Análise da Prova de Títulos.
03 de fevereiro de 2011	Resultado da Prova de Títulos.

Diário Oficial

16



Teresina - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2011 • Nº 16

04 de fevereiro de 2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos.
07 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
08 de fevereiro de 2011	Sorteio dos temas da Prova Didática.
09,10 e 11 de fevereiro de 2011	Realização da Prova Didática.
14 de fevereiro de 2011	Resultado da Prova Didática.
15 de fevereiro de 2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova Didática.
16 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova Didática.
17 de fevereiro de 2011	Divulgação do resultado final do Edital PREG/ 004 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.1

Anexo - B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ e CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas em Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____(PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo - C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato: _____
Área/Disciplina: _____ Campus/Centro/Núcleo _____
Nº de inscrição: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado e indicado para assumir o Cargo de Professor do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitarei as atividades de Ensino (disciplinas) e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____(PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

OF. 004

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí - UESPI (www.uespi.br).

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.6 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.

Cleide Maria Arraes Rezende

Pró - Reitora de Ensino de Graduação em Exercício - PREG

Anexo - A. - FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Fone: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
Área/Disciplina de Concorrência: _____
• _____
• _____
Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____(PI), ____/____/2011

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

Anexo - A. - FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Fone: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
Área/Disciplina de Concorrência: _____
• _____
• _____
Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____(PI), ____/____/2011

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição